

03

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
At. Setor de compras e Licitações

Ref: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL 103/2021

A SOLARBLUE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI, sendo especializada, na área de iluminação pública de LED, participou do edital acima mencionado, na data de 20 de dezembro, sendo que recebemos a ATA do processo licitatório, com ressalvas quanto a nossa apresentação documental, para que pudessemos receber a habilitação, para qual estamos solicitando uma especial consideração quanto aos fatos apresentados à saber:

- A- Fomos considerados INABILITADOS, até apresentarmos esta defesa, quanto aos seguintes documentos não Considerados como válidos na apresentação:
 - A1- Acervo técnico quanto ao objeto da licitação
 - A2- Comprovação em possuir profissional engenheiro eletricista em seu quadro.
 - A3- Atestados apresentados, não são sobre a instalação ou projetos de iluminação de led

Considerações

- A1- Apresentamos o protocolo junto ao CREA, solicitando a emissão dos ACERVOS. Bem como O comprovante da ART, devidamente paga, porem devido a pandemia e o trabalho remoto Dos responsaveis pela emissão dos mesmos, o CREA, está demorando mais que o prazo Normal, portanto foi solicitado um prazo para que pudessemos receber oficialmente os Os acervos (**anexo a comprovação**)
- A2- Apresentamos registro Junto ao CREA, com o nome do engenheiro responsavel pela empresa O que caracteriza a existencia de um contrato de serviços deste engenheiro com a Solarblue Reconhecido e exigido pelo órgão (**anexo o contrato de vinculo com a empresa e o registro**)
Conforme solicitado no edital, o qual não exige que este profissional seja funcionário.
- A3- Apresentamos os Atestados de capacidade técnica, obtidos junto a Prefeitura de Monte Alegre do Sul, porem como o carimbo está muito nitido, consideramos como original mas Foi verificado que eram cópias coloridas, solcitamos novamente os originais a prefeitura. (**anexo os atestados reconhecidos**).

Diante dos fatos acima descritos e comprovados, estamos solicitando vossas considerações e reconhecimento, para que possamos obter a HABILITAÇÃO, para a continuidade no processo LICITATÓRIO.

Bragança Paulista , 22 de dezembro de 2021

**SOLARBLUE EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA EIRELI - ME**
CNPJ: 17.836.948/0001-84
JORGE J. SANTOS

P.M. AGUAS DE LINDOIA-22-12-2021-15:48-000004-1/2

2º TABELIAO DE NOTARIAS
HENRIQUE CÉZAR DA PENHA - TABELIAO
R. Municipal Desoberto, 112 - ITATIBA - SP - VALORES

21 DEZ. 2021

AUTENTICAÇÃO
conforme original
AUTENTICIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

2º Tabelionato de Itatiba
Henrique César da Penha
Escrevente

Pelo presente Instrumento, de um lado Daniel Fernando Jeske, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG 37556297-7 e CPF 31133955851 registrado no CREA-SP sob nº 5062850908, com endereço a Rua Ítalo Avancini nº 60, CEP 13976-493, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado a **SOLARBLUE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.836.948/0001-84, estabelecida na Al. Espanha, 73 Bairro Jardim Europa, Município de Bragança Paulista – SP, CEP 12919-006, neste ato representado pela sócia **GLAUCIA REGINA DE MELLO SANTOS**, brasileira, casada, Administradora, nascida em 11/09/1951, portador da cédula de identidade RG nº.5.101.170 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 170.801.458-64, e; residente e domiciliado à Al. Espanha, nº 73, Bairro Jardim Europa, Município de Bragança Paulista – SP, CEP 12919-006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO para responsabilidade pelo acervo técnico.

1.1 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O CONTRATADO prestará serviços técnicos de acordo com as obras empreitadas a qual estará subordinado a CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo estipulado pelos contratos de empreitadas assinados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos às sextas-feiras das 7h às 12h e aos sábados das 7h às 14h. O valor mensal de pagamento será de R\$500,00.

3.2 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

21 DEZ. 2021



123778

AUTENTICAÇÃO

AU0451AC0420996

AUTENTICAÇÃO: Confirmando esta cópia reproduzida conforme original a qual apresentado, do que dou fe VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3.3- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 1 (um) ano a contar da data da Assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

04

NOTAS E DE
MIRIM-SP
Carvalho

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Bragança Paulista/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista SP, 13 de agosto de 2021

Gláucia Regina de Mello Santos

2º Tabelião de Notas

SOLARBLUE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI

CNPJ: 17.836.948/0001-84

CONTRATANTE

Cartório de Notas
de Mogi Mirim

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Daniel Fernando Jeske

CPF: 311.339.558-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
RG _____

2) _____
Nome: _____
RG _____

Tabelião de Notas e Protestos Renata do Amaral Fonseca Partuzzi
Bragança Paulista - Tabelião
Av. José Carlos de Rocha Leal, 545 - Fone: (11) 4034-0624 - Bragança Paulista - SP - Ciep 17800-304

RECONHECO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(91508)GLAUCIA REGINA DE MELLO SANTOS
Bragança Paulista, 30 de agosto de 2021.

Em test. _____ da verdade. P: 218 Alg: 628719566772088
Escritor: Emily Alexandrino de Siqueira Vlr: R\$ 10,40. C: 828710
Selo(s): 0151AA-240477

112912
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10151AA0240477

Emily Alexandrino de Siqueira
ESCRIVENTE AUTORIZADA

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcellino nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3962-3156 - CEP 13600-012
Tabelião: Kerine Maciela Scandolozzi

Reconheço por SEMELHANÇA O/V 1 firma(s) de: *****
DANIEL FERNANDO JESKE*****

Em tes. _____ da verdade. _____
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 27 de agosto de 2021
P: 23 C: 221451 Vlr: R\$ 10,40
OP: MARIA CAROLINE
Selo(s): 0609AA-190576****

111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10609AA0190576

2º Tabellionato de Itatiba
Henrique César da Penha
Escritor

123778
AUTENTICAÇÃO
AU0451AC0420997

21 DEZ. 2021
AUTENTICAÇÃO
conforme original a mim apresentado, do que dou fe
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Protesto de
Bragança Paulista
EMILY ALEXANDRINO DE SIQUEIRA
Escritor e Autorizada
(11) 4034-0624
Bragança Paulista - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2620287/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-004220/2021

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SOLARBLUE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI

CNPJ: 17.836.948/0001-84

Endereço: Alameda ESPANHA, 73
JARDIM EUROPA
12919-006 - Bragança Paulista - SP

Número de registro no CREA-SP: 2338945 **Data do registro:** 14/09/2021

Capital Social: R\$ *****80.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: "Prestação de serviços de instalação e promoção de projetos de iluminação de led, energia solar e a administração de marketing; Comércio varejista de materiais de construção e Comércio varejista de materiais elétricos e eletrônicos (fios, fusíveis, interruptores, tomadas, pilhas, chaves elétricas), registro de voltagem, válvulas, acessórios para rádios e televisão, lustres e etc."

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: DANIEL FERNANDO JESKE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



06

Continuação da Certidão: CI - 2620287/2021 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062850908

Registro Nacional: 2608162673

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/09/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0ddaa6c7-b036-4572-aebd-fdd084f1837f.

Situação cadastral extraída em 17/09/2021 09:10:48 - Certidão reimpressa em 17/09/2021 09:53:51.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BRAGANÇA PAULISTA**, situada à **Avenida: EUROPA, 1015, , JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

BRAGANÇA PAULISTA, 17 de setembro de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul

07/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLARBLUE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELE – ME** estabelecida à Alameda Espanha, 73, Jardim Europa, na cidade de Bragança Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.836.948/0001-84** e Inscrição Estadual nº **225.175.890.115**, **EXECUTOU E CONCLUIU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**, sito à Avenida João Girardelli, 500, Centro - CEP 13.820-000, inscrita no CNPJ/MF 52.846.144/0001-67, a obra de Iluminação Colonial e Decorativa – Etapa II, CEP 13820-000 - Município de Monte Alegre do Sul – SP, referente à **Carta Convite nº 013/2020**, **Contrato de nº 040/2020**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R\$ 170.625,28 (Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 04/09/2020 até 12/02/2021.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00
2.0	Postes Coloniais		
2.1	Poste Decorativo colonial em alumínio fundido com 1 lanterna com lâmpada de LED e toda instalação interna, lâmpada de LED até 120w - (Conforme memorial descritivo)	uni	76,00

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer título, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Monte Alegre do Sul, 20 de agosto de 2021

Beatriz Aparecida Babler
Eng^a. Civil Beatriz Aparecida Babler
CREA 5070652820
CPF nº 443.053.298-24
Diretora do Departamento de Obras



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Protocolo nº:

A2021056290



Data e hora de entrada

15/12/2021 14:39

Estimativa inicial

05/01/2022

Estimativa de conclusão do serviço

05/01/2022

ATENÇÃO: Sua documentação será analisada pelo CREA-SP e havendo exigência, a estimativa de conclusão em dias úteis será reiniciada a partir da data de cumprimento da exigência.

Nome/Razão Social: DANIEL FERNANDO JESKE

Serviço Solicitado: ACERVO TÉCNICO

Sub-Serviço: CAT Com Registro de Atestado - Atividade Concluída

Situação: Aguardando Análise

CREASP: 5062850908

Estimativa Conclusão: 15

Data	Situação	Observação
17/12/2021 02:56	Aguardando Análise	Sua solicitação está em análise do CREA-SP. Documentos e/ou informações complementares poderão ser solicitados após esta análise.
15/12/2021 14:42	Aguardando pagamento	Sua solicitação será processada após confirmação do pagamento da taxa de serviço. Caso não efetue o pagamento, seu protocolo será cancelado e não poderá ser recuperado.
15/12/2021 14:39	Aguardando Pagamento	Relação de ARTs informadas: 28027230190820666, 28027230190967490, 28027230201025323.